

Regulamento CALHETA GRANFONDO 2026

Art. 1 O Calheta Granfondo 2026 é uma Prova Aberta, com caráter competitivo amador, organizada pela ADCPP, e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento, respeitando a regulamentação respetiva, bem como as regras do Código da Estrada.

A participação é limitada a veículos de duas rodas (bicicleta de estrada, de montanha e e-bikes)

Art. 2 – Data/Distâncias

A 1ª Edição do CALHETA GRANFONDO terá início às 9h de domingo 04 de Outubro de 2026, na Freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta.

A chamada para partida será às 8h40; o controlo de meta encerra às 16h. A partida tem cerca de 1km controlado até iniciar o andamento livre.

Art. 3 – O CALHETA GRANFONDO 2026 terá uma distância de 116 Kms na versão Granfondo. Haverá também uma distância mais curta denominada Mediofondo, com a extensão de 77 Kms

Em qualquer uma delas é obrigatório o uso de capacete devidamente homologado.

Art. 4 – Inscrição e pagamento

A prova terá um limite de 100 participantes no somatório das duas distâncias, que deverão efetuar a inscrição através do site do CALHETA GRANFONDO 2026 (www.calhetagranfondo.com). Inscrição validada após o pagamento

Art. 5 – O pagamento da inscrição pode ser feito por ref. MB (prazo de validade das Ref. MB de 72horas).

Depois de efetuado o pagamento, em caso de desistência até ao dia 25 de Setembro de 2026 o participante pode reaver 50% do valor da inscrição.

Após essa data a inscrição é considerada definitiva.

Art. 6 - Após o dia 25 de Setembro é permitida troca de titularidade da inscrição mediante o pagamento das taxas administrativas no valor de 5€.

Art. 6.1 – A taxa administrativa aplicada não inclui nova personalização do dorsal em caso de troca de titularidade após o dia 25 de Setembro.

Art. 6.2 – O uso abusivo do dorsal – como seja, por exemplo, a sua transmissão sem alteração da titularidade – desresponsabiliza a organização e o seguro por esta contratado de quaisquer acidente, dano e/ou lesão que o participante não autorizado possa causar/sofrer.

Art. 7 – A participação só é permitida a indivíduos maiores de 15 anos, sendo da inteira responsabilidade e risco dos participantes.

Estes, no momento da inscrição, devem encontrar-se fisicamente e clinicamente aptos para a prova.

Para os participantes com idades compreendidas entre 15 e 16 anos (sub-17) é obrigatório a realização do percurso mais curto.

Art. 8 – Custo da inscrição:

Mediofondo até as 18h00 de 25 de Setembro de 2026:

- 40€ - Atletas Federados na Federação Portuguesa de Ciclismo
- 45€ - Atletas NÃO Federados na Federação Portuguesa de Ciclismo
- 45€ - Ebikes

Granfondo até as 18h00 de 25 de Setembro de 2026:

- 45€ - Atletas Federados na Federação Portuguesa de Ciclismo
- 50€ - Atletas NÃO Federados na Federação Portuguesa de Ciclismo

Todos os participantes estrangeiros são considerados NÃO FEDERADOS. Todos os participantes que não possuam licença federativa para o ano em curso, emitida por Federação Portuguesa de Ciclismo, devem subscrever obrigatoriamente a inscrição com seguro (para atletas não federados), na qual está incluído um seguro de acidentes pessoais responsabilidade civil para o dia do evento.

É OBRIGATÓRIO inscrever o número da licença federativa no ato da inscrição. Em caso de acidente o participante tem que acionar o seguro da federação.

Para não federados o custo é de 45 euros.

Os únicos seguros válidos para participar na prova são os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos com a licença federativa de ciclismo emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo ou o seguro contratado pela organização para o efeito (não são válidos seguros pessoais, seguro da Federação Portuguesa de Cicloturismo, seguro da Federação Portuguesa de Triatlo, ou qualquer outra Federação Desportiva).

A inscrição só será considerada válida após o pagamento da mesma, dentro do prazo estabelecido e através dos meios de pagamento divulgados quando finaliza a inscrição. A fatura referente à inscrição na prova será emitida de acordo com a informação recolhida no formulário de inscrição.

As inscrições encerram quando atingidas as 100 ou dia 25 de Setembro de 2026 às 18h00.

Art. 9 – Chamamos a atenção para a obrigatoriedade de a licença ser válida no momento da realização da prova. Aqueles que se inscreveram no ano anterior ao da realização da prova com uma licença válida para essa época e não a renovaram no ano em questão não estarão abrangidos pelo valor da inscrição para federados.

Art. 10 – É obrigatório a colocação do frontal no guiador da bicicleta, caso o participante coloque em qualquer outra zona que não a indicada, não será permitida a entrada na box da partida.

Art. 11 - Kit de participante

A inscrição inclui:

- Direito a participar no CALHETA GRANFONDO 2026
- Jersey oficial CALHETA GRANFONDO 2026
- Ofertas a definir
- Almoço volante
- Medalha de finisher
- Abastecimentos líquidos e sólidos
- Diploma de finisher através de suporte digital
- Frontal personalizado com nome e nacionalidade
- Primeiros socorros e assistência médica
- Acesso aos balneários para banho
- Classificação através de chip eletrónico
- Assistência mecânica profissional
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor (atletas não federados na FPC – Franquia no valor de 90€)

Coberturas capitais por pessoa:

- Morte por Acidente 27.665,18Euros
- Invalidez Permanente por Acidente 27.665,18Euros
- Despesas de Tratamento por acidente 4.425,92Euros
- Mortes simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge 15.000,00Euros
- Despesas de Funeral (Gastos) 5.000,00Euros
- Despesas c/operações salvamento, busca, transp. sinistrado 1.000,00Euros
- Franquias p/ pessoa 90,00Euros (suportada pelo atleta segurado)

Art. 12 – Cronometragem

Embora tratando-se de um passeio cicloturístico, cada participante terá o seu tempo cronometrado através de um sistema de chip eletrónico intransmissível e de uso obrigatório, sob pena de desclassificação.

Todos os participantes deverão passar sob o pórtico de partida, sob pena de o chip não ser ativado e o seu tempo não ser cronometrado. A leitura do chip apenas ocorrerá se este for colocado conforme as instruções. É obrigatória a colocação do frontal com o chip no guiador da bicicleta. A organização não se responsabiliza pela falha da apresentação de resultados resultante da má colocação do chip. Irá ser apresentado nos resultados o tempo de Chip,

tempo entre a passagem pelo prtico de partida e prtico de chegada, sendo este tempo meramente indicativo.

O tempo contabilizado para a classificao comea a contar assim que  dada a partida do evento, para todos os participantes ao mesmo tempo.

Art. 13- Ordem de partida

A partida para o Granfondo e Mediofondo ser dada em simultneo

Art. 14 – Prmios

Trofeu para o Vencedor absoluto Masculino e o feminino Mediofondo/Granfondo

No Mediofondo e Granfondo - Trs primeiros dos seguintes escales:

Masculinos

- Elites (nascidos at 1997)
- Masters A (de 1987 a 1996)
- Masters B (de 1977 a 1986)
- Masters C (de 1967 a 1976)
- Masters D (de 1957 a 1966)
- Masters E (nascidos em 1956 ou antes)

Femininos

- Elites (nascidos at 1997)
- Masters A (de 1987 a 1996)
- Masters B (de 1977 a 1986)
- Masters C (nascidas em 1976 ou antes)

Equipas:

- Trs primeiras equipas do Granfondo, contam os 3 melhores classificados, sem distino de categoria.
- Equipa mais numerosa.

A cerimnia do pdio s 16h00

Art. 15 – Secretariado

No dia 03 de Outubro entre as 14h e as 19h30

No dia 04 de Outubro entre as 7h s 8h30

Fica situado no largo do centro cvico da Ponta do Pargo

Documentos obrigatrios para levantamento:

Titular da inscrição:

- Cartão de Cidadão;
- Em caso de ser federado é obrigatório apresentar a licença desportiva (ou fotocópia)

Levantamento por outra pessoa:

- Nº do cartão de cidadão e data de nascimento do titular da inscrição;
- Em caso de o titular ser federado é obrigatório apresentar licença desportiva (ou fotocópia).

Art. 16 – Assistência médica

O CALHETA GRANFONDO 2026 terá um acompanhamento médico disponibilizado pela organização e que será acionado sempre e quando algum participante o solicite junto de um elemento do staff organizativo ou através do número de emergência médica disponível no frontal.

Art. 17 - Assistência mecânica

O evento terá assistência mecânica no local de partida e ao longo do percurso, efetuada por veículos e elementos da organização.

É interdito o fornecimento de assistência mecânica durante a prova por carros de apoio particulares ou das equipas dos participantes. É expressamente proibida a circulação de viaturas das equipas e particulares durante o percurso.

Art. 17.1 – Aconselha-se os participantes a transportarem consigo material e ferramentas básicos, como câmaras-de-ar suplentes, desmontas e bomba para fazer face a problemas simples como furos. Embora possam contar com a ajuda de elementos da organização, estes podem encontrar-se longe do local da avaria, o que atrasará o participante mais do que o estritamente necessário.

Art. 18 – Disposições legais

A todos os participantes é exigido o respeito pelas leis do Código da Estrada, uma vez que o CALHETA GRANFONDO 2026 percorre estradas abertas ao trânsito. Quem não cumprir a lei será expulso desta e de futuras edições deste passeio.

Art. 19 – A organização não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente que o participante possa causar ou ser vítima, nem de eventuais dívidas contraídas pelos participantes antes, depois ou no decurso do passeio, nem de avarias ou extravios que possam sofrer bicicletas e/ou outros equipamentos dos participantes. Ao inscrever-se, o participante está implicitamente a isentar a organização de responsabilidade por perda ou deterioração de objetos pessoais sob qualquer circunstância.

Art. 20 – A organização reserva-se o direito de efetuar as modificações que considerar oportunas, no percurso ou outras, sempre e quando estas se justificarem. De igual modo reserva-se o direito de admissão no CALHETA GRANFONDO 2026.

Art. 21 - Direitos de imagem

A aceitação deste regulamento significa que o participante autoriza a organização do CALHETA GRANFONDO 2026 a gravar, total ou parcialmente, a sua participação na mesma; autoriza a

utilização da sua imagem na promoção e divulgação da imagem do LOVE TILES DOURO GRANFONDO sob todas as suas formas (TV, rádio, imprensa, fotos, DVD, internet, cartazes, flyers, etc) e cede todos os direitos relativos à exploração comercial e publicitária da mesma sem reclamar qualquer contrapartida económica. A organização garante aos participantes o total respeito pela lei de proteção de dados.

Art. 22 – O mero ato de inscrição neste evento supõe a aceitação total deste regulamento, ao mesmo tempo que se renuncia a toda e qualquer ação legal contra a organização que pudesse derivar da participação no CALHETA GRANFONDO 2026.

Art. 23 – Penalizações

Serão penalizados, em último caso com a desclassificação, todos aqueles que:

- a) Desrespeitem o Código da Estrada.
- b) Não respeitem as indicações fornecidas por elementos da organização e/ou forças da ordem.
- c) Não passem pelo controlo zero na partida e outros pontos de passagem obrigatórios ao longo do percurso.
- d) Não respeitem o ambiente, poluindo ou degradando o mesmo ao longo do percurso, seja pelo lançamento de desperdícios ou outros.
- e) Disponham de carro de apoio próprio que, à revelia da organização, possa de alguma forma prejudicar o normal desenrolar do passeio.
- f) Se comportem de forma desrespeitosa para o presente regulamento e/ou para o normal desenrolar da prova.

Art. 24 – Disposições finais

Recomenda-se vivamente a todos os participantes a realização de um exame médico completo antes de participar neste passeio. Do mesmo modo se chama a atenção para a necessidade de uma alimentação/hidratação adequada, não obstante a organização disponibilizar reforço de líquidos e sólidos em pontos determinados do percurso.

Art. 25 - A organização não assumirá quaisquer responsabilidades, nomeadamente as de indemnizar os participantes ou devolver o valor da inscrição, caso o passeio (prova aberta) seja adiado ou cancelado por motivos de força maior; i.e., sempre que as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verifiquem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) ou quando, por qualquer outro motivo, não possam ser garantidas as condições de segurança dos participantes ou do pessoal organizador. Caso se verifique alguma destas condições, a prova é cancelada ou reagendada por decisão da organização

Art. 26 – Cabe à organização analisar e decidir sobre eventuais casos omissos e/ou excecionais.

Art. 27 - Não será aceite a inscrição/participação de indivíduos a cumprir castigo da respetiva federação nacional por uso de substâncias dopantes.

Art. 28 - Ao inscrever-me no CALHETA GRANFONDO 2026, autorizo que a CALHETA GRANFONDO 2026 e ADCPP comunique comigo via sms e email com os seguintes fins:

- informação dos dados de pagamento
- informação dos dados de participante
- informação classificativa
- informação sobre a prova